

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Juazeiro



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI



LEI



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3098/2022**

Página 1 de 18

Institui o Plano Municipal de Cultura de Juazeiro-BA para o decênio 2022-2032, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.433, de 02 de dezembro de 2010, considerando o § 3º do art. 216 da Constituição Federal de 1988.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Juazeiro para o decênio 2022/2032 na forma do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de que trata o *caput* deste artigo estrutura-se de acordo com as seguintes diretrizes fundamentais:

- I - fortalecer a institucionalização das políticas culturais no Município;
- II - intensificar o planejamento de programas e ações voltadas para o campo cultural, de maneira articulada com outras políticas públicas que visem ao desenvolvimento integral dos munícipes;
- III - reconhecer, valorizar, proteger e promover a diversidade das artes e das expressões culturais;
- IV - universalizar o acesso às artes e aos movimentos culturais;
- V - qualificar ambientes e equipamentos culturais com vistas à formação e à fruição do público;
- VI - permitir o acesso às condições e aos meios de produção cultural;
- VII - induzir estratégias de sustentabilidade em processos culturais;
- VIII - construir mecanismos de participação da sociedade civil;
- IX - ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores de expressão cultural;
- X - instituir em Projeto de Lei a realização anual dos seguintes eventos:
 - a) festejos juninos no Município;
 - b) o Festival Integrado de Artes Wellington Monteclaro;
 - c) apresentações cênicas da Via Sacra no Município.
- XI - apoiar a adoção de políticas públicas para a divisão de competências entre os órgãos de cultura federais, estaduais e municipais, bem como das instâncias de acompanhamento e avaliação das políticas do setor;
- XII - apoiar programas de cooperação técnica para atualização e alinhamento das legislações federais, estaduais e municipais;
- XIII - apoiar a constituição de agendas, frentes e comissões parlamentares reunidas em torno de temas culturais, tais como a elevação de dotação orçamentária, o aprimoramento dos marcos legais, o fortalecimento institucional e o aprimoramento dos canais de participação e controle social;



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

XIV - criar marcos legais de proteção aos conhecimentos e às expressões culturais tradicionais e aos direitos coletivos das populações detentoras desses conhecimentos e autoras dessas manifestações.

Art. 2º. Cabe ao órgão gestor da política municipal de cultura o auxílio e a orientação.

Art. 3º. O Plano Municipal de Cultura de Juazeiro terá a vigência de dez (10) anos e será revisto bianualmente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão deste Plano Municipal de Cultura será realizada após decorridos dois (02) anos a contar da data da vigência desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Cultura, de agentes do Poder Público e da ampla representação da Sociedade Civil.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais e as Leis Orçamentárias do Município deverão dispor sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Art. 5º. O processo de revisão das diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Juazeiro será realizada pelo Comitê Gestor e demais membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 6º. A secretaria responsável pelas ações de cultura no Município de Juazeiro deverá dar ampla publicidade ao conteúdo deste Plano de Cultura, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social de sua implementação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ANEXO ÚNICO**

Página 3 de 18

A CARACTERIZAÇÃO DO PLANO:

Este Plano Municipal de Cultura do Município de Juazeiro aborda a necessidade de visualização das políticas públicas de cultura como atividade artística, econômica sob a perspectiva da integração e fortalecimento dos elos que constituem sua cadeia produtiva e da introdução no referencial técnico e metodológico do planejamento do desenvolvimento cultural dos conceitos e práticas de *cluster* econômico.

Toma-se, como objeto de exemplificação de tal necessidade, a Cultura como uma das mais promissoras fontes de renda de várias cidades brasileiras.

As discussões do Plano Municipal de Cultura vem acontecendo desde o início dos anos 2000 com realizações de vários fóruns e conferências com a classe artística de todas as linguagens culturais com a participação da sociedade civil e do poder público representados pelo Conselho Municipal de Cultura.

O que se identificou nesses fóruns e conferências foi um diagnóstico do Desenvolvimento Cultural de Juazeiro a partir destes trabalhos foram identificadas as potencialidades e fragilidades do município no âmbito Cultural. As potencialidades podem contribuir com o desenvolvimento cultural da cidade, e as fragilidades devem ser observadas para alteração da realidade.

O Plano foi construído durante todos esses anos com ampla participação da sociedade civil, integrantes do governo e representação do Conselho Municipal de Cultura, e todas as etapas realizadas tiveram embasamento na participação de agentes e atores que diretamente lidam com as políticas culturais municipais, a exemplo de servidores públicos e conselheiros de cultura, procedimentos que visam a fortalecer os princípios da transparência, legitimidade técnica e política do processo.

Após ajustes providenciados em razão dos fóruns e conferências o Plano foi validado pelo Conselho Municipal de Cultura e, ao final, foram feitas reuniões setoriais para apresentar o documento aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Juazeiro que irão compor o Conselho Gestor do Plano.

Portanto, o Plano Municipal de Cultura de Juazeiro reflete as demandas do setor cultural Juazeirense e se desenha como mais uma política para transformar a cidade, considerando que as metas e ações do Plano contribuem decisivamente para a melhoria dos indicadores de saúde, segurança pública, promoção social, meio ambiente, emprego e renda.

OBJETIVOS DO PMC:

- 1 - fortalecer o órgão municipal de Cultura e a institucionalidade das políticas culturais;
- 2 - ampliar os mecanismos de participação, acesso e comunicação para a cultura;
- 3 - fortalecer a intersetorialidade, a transversalidade e desconcentração das ações públicas de cultura;
- 4 - promover a ampliação, modernização, dinamização e acessibilidade dos espaços e equipamentos culturais;



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- 5 - mapear, reconhecer e promover a diversidade cultural, nas dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura;
- 6 - fomentar as culturas populares, identitárias e tradicionais de Juazeiro, com difusão e fortalecimento da produção cultural nas periferias;
- 7 - diversificar os mecanismos de fomento e financiamento e descentralizar os recursos públicos para cultura e artes;
- 8 - estimular e promover estudos, pesquisas e mapeamentos para a produção e o compartilhamento de dados e indicadores sobre o campo cultural;
- 9 - proteger e promover as manifestações culturais de matriz africana;
- 10 - promover formação técnica e profissional na área da cultura;
- 11 - preservar e difundir a memória cultural da cidade, pela conservação, salvaguarda e difusão do Patrimônio Cultural;
- 12 - promover a articulação em rede e a sustentabilidade das cadeias produtivas da cultura, considerando as vocações;
- 13 - consolidar o calendário festivo do município, com descentralização dos recursos do Carnaval temporão de Juazeiro e inclusão de artistas, mestres, grupos e serviços culturais das bases periféricas.

COMPETÊNCIAS DO PODER PÚBLICO:

- 1 - formular políticas públicas voltadas à qualificação da gestão buscando Proteger a diversidade da cultura, ampliando e permitindo acesso e preservando o patrimônio material e imaterial, possibilitando assim a trocar de diversos agentes culturais na difusão de conteúdo de valores que estruturam a economia da cultura para os próximos dez anos;
- 2 - identificar áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável e solidária da produção cultural do município, respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais e grupos étnicos;
- 3 - otimizar a alocação dos recursos públicos e buscar a complementaridade com o investimento privado, garantindo a racionalização dos processos e do Sistema Municipal de Cultura, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais;
- 4 - estimular a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória da cultura, além de subsidiar a economia da cultura, através de busca de mecanismos de crédito, financiamento e investimento do Fundo Municipal de Cultura de Juazeiro - Bahia, além de patrocínios e disponibilização de outros meios e recursos;
- 5 - proteger e promover a diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, e demais discriminações ou preconceitos;
- 6 - compreender a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo um verdadeiro instrumento para a efetivação desses direitos e garantia de igualdade;
- 7 - promover a universalização do acesso aos meios de produção e fruição culturais, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais,



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 5 de 18

bem como buscando mecanismos de financiamento da programação regular destes;

8 - resguardar bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições, possibilitando o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;

9 - criar espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração da cultura local, oriundos das criações artísticas e das expressões culturais, buscando efetivação e difusão em todo o território brasileiro e no mundo;

10 - construir modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado da economia criativa, o emprego e a geração de renda.

DA PROPOSTA DE REFORMULAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:

1 - reformulação do Fundo Municipal de Cultura e do Incentivo Cultural através de previsão orçamentária específica prevista nos instrumentos de planejamento fiscal de curto, médio e longo prazo;

2 - ampliação dos recursos para a cultura e otimização de seu uso, visando ao benefício de toda a sociedade e ao equilíbrio entre as diversas fontes: orçamento público, com a fixação de percentual mínimo de recursos para a área, fundos públicos, renúncia fiscal e capital privado, nestes casos, conforme legislação aplicável à matéria;

3 - estabelecimento de critérios de prioridade para financiamento público de atividades que gerem fortalecimento da diversidade municipal, bem-estar social e integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo;

4 - desconcentração de investimentos públicos em cultura, levando em consideração o aspecto das desigualdades sociais, disparidades no Município e perfis populacionais e identitários historicamente desconsiderados em termos de apoio, investimento e interesse comercial;

5 - estabelecimento de critérios para a ampliação do uso de editais e comissões de seleção pública na escolha de projetos para destinação de recursos públicos provenientes do orçamento e da renúncia fiscal, nestes casos, conforme legislação aplicável à matéria;

6 - incentivo ao uso de editais com ampla divulgação na mídia, pelas entidades financiadoras privadas, bem como por organizações não-governamentais e instituições públicas que ofereçam recursos para cultura;

7 - incentivo à formação de consórcios intermunicipais, de modo a evitar desperdícios e elevar a eficácia das ações de planejamento e execução de políticas regionalizadas de cultura;

8 - incentivo a instituições bancárias e de crédito, a elaborarem modelos de financiamento para as várias linguagens artísticas, que contemplem suas condições socioeconômicas de produção e circulação e superem os gargalos para o desenvolvimento da produção independente no Município;

9 - colaboração na criação de linhas de financiamento de infraestrutura e o fomento à produção de conteúdo para rádio e televisão digital, com vistas à democratização dos meios de comunicação e à valorização da diversidade cultural;

10 - abertura de editais conjuntos dos órgãos de cultura, ciência e tecnologia, meio ambiente, desenvolvimento e comunicações, entre outros, para o fomento de estudos intersetoriais e extensão



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Página 6 de 18

cultural.

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO:

- 1 - formulação de políticas públicas, identificando as áreas estratégicas de desenvolvimento sustentável, considerando a inserção geopolítica do Município de Juazeiro na contemporaneidade cultural, fazendo confluir vozes e respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais e grupos étnicos;
- 2 - qualificação da gestão cultural, otimizando a alocação de recursos públicos e buscando a complementaridade com o investimento privado, garantindo a eficácia e a eficiência, bem como o atendimento dos direitos e a cobrança dos deveres, aumentando a racionalização dos processos e dos sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas socioculturais;
- 3 - fomentação da cultura de forma ampla, estimulando a criação, a produção, a circulação, a promoção, a difusão, o acesso, o consumo, a documentação e a memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de crédito e financiamento, investimento através do Fundo Municipal de Cultura, além dos fundos privados, patrocínios e disponibilização de meios e recursos;
- 4 - proteção e promoção da diversidade cultural, reconhecendo a complexidade e a abrangência das atividades e valores culturais, buscando dissolver a hierarquização entre alta e baixa cultura, cultura erudita, popular ou de massa, primitiva e civilizada, bem como as demais discriminações ou preconceitos;
- 5 - ampliação e permissão do acesso, compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos e liberdades do cidadão, sendo verdadeiro instrumento na efetivação desses direitos e garantia de igualdade de condições, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e à fruição culturais, fazendo equilibrar a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais e incentivando a busca de financiamentos a programação regular destes;
- 6 - preservação do patrimônio material e imaterial, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como as atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições, que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado;
- 7 - ampliação da comunicação, além de possibilitar a troca entre os diversos agentes culturais, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, o intercâmbio e a cooperação, aprofundando o processo de integração nacional, absorvendo os recursos tecnológicos, garantindo as conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais internacionais, estabelecendo parâmetros para a globalização da cultura;
- 8 - difusão dos bens, conteúdos e valores oriundos das criações artísticas e das expressões culturais locais, buscando efetivação e difusão em todo o território brasileiro e no mundo;
- 9 - estruturação e regulação da economia da cultura, construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional, a isonomia de competição entre os agentes, principalmente em campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados;



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

10 - reforço na importância da cultura para o desenvolvimento social e econômico, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, com o setor privado e a sociedade civil;

11 - implementação de políticas públicas para a inclusão de minorias sociais e étnicas, grupos periféricos, afro-brasileiros, indígenas, ciganos, LGBT's, habitantes da área rural nos programas, projetos, atividades e equipamentos culturais da cidade

12 - implementação de políticas públicas que garantam direitos culturais à juventude juazeirense;

13 - proposição de sistemas articulados de ações entre as diversas instâncias de governo, de modo a garantir a transversalidade, a equidade e a intersetorialidade de efeitos dos investimentos aplicados no fomento à difusão cultural;

DAS ESTRATÉGIAS, SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1 - garantir ao Comitê Gestor e ao Conselho Municipal de Cultura o acesso aos dados coletados e produzidos à título de monitoramento e avaliação do alcance das metas previstas no plano;

2 - utilizar os equipamentos da Secretaria de Cultura como espaço de articulação para implementar ações do plano, tendo o Conselho Municipal de Cultura como principal interlocutor dessa articulação e os agentes da secretaria responsável pelas ações de cultura no âmbito municipal como multiplicadores de informações culturais que permitam à Sociedade Civil acessar a política pública de cultura a partir das suas comunidades;

3 - promover parcerias com empresas, instituições de ensino e pesquisa, público e privada para atuar juntamente com o poder público na formação e qualificação em cultura.

DA ESTRUTURA – EIXOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

O Plano Municipal de Cultura de Juazeiro está fundamentado em 5 (cinco) Eixos Estruturantes, nos quais estão distribuídos as metas, ações e resultados esperados.

I-EIXOS ESTRUTURANTES

- 1- Acesso à Cultura;
- 2- Fomento à Cultura;
- 3- Benefícios Culturais;
- 4- Qualidade da Cultura;
- 5- Economia da Cultura.

1- ACESSO À CULTURA- Acesso aos produtos, serviços, bens e informações culturais

METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 1	Ações	Resultado Esperado
Ampliar a participação popular através de mecanismos de gestão participativa.	a) Realização de conferências Municipais de Cultura até o ano de 2032, com a participação da Sociedade Civil, Setores Públicos e Privados, organizações, Instituições e agentes artísticos e culturais; b) Realização de eleições junto à Sociedade Civil a cada 2 (dois) anos para composição do Conselho Municipal de Cultura; c) Criação de espaços de consulta, reflexão e proposição de conceitos e estratégias, tais como fóruns e seminários que envolvam a formulação e o	Órgão Municipal de Cultura com reestruturação regimental implantada; Secretaria fortalecida para realização de suas ações.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 8 de 18

	debate sobre as políticas culturais, garantindo a participação ampla dos agentes por segmento cultural; d) Promover iniciativas de incentivo à participação da sociedade nas reuniões do Conselho Municipal de Cultura do município, incluindo reuniões itinerantes em espaços culturais, associações de moradores e em instituições representativas da sociedade civil, a exemplo de universidades e associações de classes; e) Estimular debates para ampliação dos segmentos representados no Conselho Municipal de Cultura.	
--	---	--

Meta 2	Ações	Resultado Esperado
Implantar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em pleno funcionamento até 2032	a) Instituir plataforma online de mapeamento e cadastramento cultural integrada ao sistema da Prefeitura Municipal de Juazeiro, considerando agentes, grupos, comunidades, expressões artísticas e culturais, setores, projetos, atividades, equipamentos e espaços de cultura e de uso cultural, patrimônio material e imaterial, contemplando ainda os editais de apoio, fomento e financiamento público para a cultura; b) Realizar formação para acesso, cadastro e uso público da plataforma do SMIIC em todos os equipamentos culturais do município; c) Mapear grupos, coletivos, empreendimentos, redes e fóruns de cultura; d) Realizar censo cultural, com atualização periódica dos dados e informações no SMIIC, associada à produção de publicações; e) Realizar cadastro das organizações, instituições e espaços culturais; f) Instituir e sistematizar indicadores culturais incluindo os de Desenvolvimento Cultural do Município, considerando a economia criativa e a economia da Cultura; g) Realizar publicação virtual e impressa sobre o cadastro das expressões culturais e artísticas e suas principais características para o desenvolvimento local; h) Capacitar a equipe da gestão cultural para organizar e sistematizar os dados e informações sobre as ações de fomento e financiamento à cultura pelos diferentes órgãos da Administração Pública Municipal, compreendidas entre 2022 e 2032; i) Realizar levantamento de instituições e espaços de guarda, promoção e distribuição de bens e produtos culturais; j) Realizar o cadastramento de 100%(Cem por cento) dos terreiros de Religião de Matrizes Africanas de Juazeiro (Candomblé, Umbanda e outras denominações); k) Realizar diagnóstico das linguagens artísticas, considerando as fragilidades e potencialidades que impactam o desenvolvimento das artes e suas transversalidades, na cidade; l) Implantar no SMIIC um módulo de cadastro e gestão de projetos fomentados e financiados pelo Sistema Municipal de Financiamento e Cultura (SMFC)	Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) implantado e em funcionamento.

Meta 3	Ações	Resultado Esperado
Conceder apoio e incentivar a realização e circulação de espetáculos, festivais e outras atividades culturais.	a) Estimular as parcerias público-privado, no sentido de apoiar a organização e a promoção de eventos artísticos e culturais; b) Promoção e incentivos a iniciativas culturais tais como festivais, feiras, mostras, encontros, projetos e apresentações, que contemplem as mais diversas áreas culturais do município; c) Incentivar seleções para apoio financeiro e projetos culturais	Cultura efervescente em todo o município com valorização dos trabalhadores de cultura em todas as linguagens.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 9 de 18

	através de editais que contemplem todos os segmentos, buscando a democratização de acesso aos recursos públicos municipais e o fortalecimento de todas as linguagens; d) Estimular políticas setoriais que contemplem os fazedores de cultura do município de Juazeiro com destaque para os residentes na zona rural do município como medida compensatória e descentralizadora de acesso aos bens e produtos culturais; e) Estimular ações culturais nos bairros periféricos e interior do município promovendo a descentralização das políticas públicas de cultura; f) Inclusão no Calendário Oficial do Município dos eventos culturais, Feira Literária, Exposição de Artes Visuais, Festivais de Audio Visual, Festivais de Dança, Música e Teatro e Circo, além das muitas manifestações populares nos bairros do município com a participação de grupos locais e das regiões circunvizinhas; g) Fomentar a produção artística e cultural por meio do apoio à criação, registro, difusão e distribuição de obras e das expressões artísticas; h) Incentivar a realização de ações e eventos voltados para o público infanto-juvenil, adolescentes, pessoas com necessidades especiais e terceira idade; i) Criar novos espaços públicos voltados para a difusão da cultura local englobando todas as manifestações culturais na cidade; j) Estimular e apoiar ações voltadas para o desenvolvimento das artes circenses nas comunidades do município; k) Apoio aos grupos artísticos e culturais permanentes, além dos pesquisadores do campo da cultura, inclusive para participações em eventos nacionais, desde que seja reconhecido o interesse público por parte da Administração; l) Promover o intercâmbio cultural com festivais nacionais na área de música e com apresentação de músicas autorais; m) Realizar feiras e mostras itinerantes do artesanato percorrendo várias localidades do município, para divulgar os saberes dos mestres da região; n) Promover apresentações de grupos culturais nas escolas do município; o) Criação de editais voltados para a manutenção das bandas marciais, fanfarras e orquestras do município.	
--	---	--

Meta 4	Ações	Resultado Esperado
--------	-------	--------------------



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Página 10 de 18

FORTALECER INSTITUIÇÕES CULTURAIS MECANISMOS INTEGRAÇÃO	AS	a) Aderir ao Sistema Nacional de Cultura (SNC) e ao Sistema Estadual de Cultura, apoiando sua implantação como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura, com participação e controle da sociedade civil, envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal), bem como regulamentar a criação de um sistema municipal de cultura, do qual deverá fazer parte o Órgão Gestor da Política Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura, e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;	Formação de parcerias com entidades estaduais, federais e empresas privadas. Eventos culturais voltados para a valorização da cultura.
	E DE	b) Fomentar parcerias entre os setores público e privado e a sociedade civil para produzir diagnósticos, estatísticas, indicadores e metodologias de avaliação para acompanhar as mudanças na cultura do município; c) Disseminar subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais, com o objetivo de aprimorar e integrar os modelos específicos de gestão do setor no Município; d) Estruturar um sistema de acompanhamento, controle social e avaliação do Plano Municipal de Cultura que contemple as demandas das linguagens artísticas e das múltiplas expressões e identidades culturais; e) Fomentar o funcionamento de departamentos multimídia em todos os órgãos e equipamentos culturais, para a difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando a produção, o consumo e a recepção das obras; f) Melhorar a infraestrutura do Museu Regional do São Francisco, da Biblioteca Municipal Aristóteles Pires de Carvalho, Teatro Municipal de Juremal e Casa do Artesão de Juazeiro, objetivando a constituição de uma rede municipal de equipamentos públicos de acesso ao conhecimento; g) Fomentar a instalação e a ampliação de acervos públicos de música e fonotecas nas escolas da rede pública municipal de ensino e Biblioteca Municipal Aristóteles Pires de Carvalho; h) Estimular e apoiar a criação de centros de referência comunitários voltados às culturas populares no Município, com a função de registro da memória, desenvolvimento de pesquisas, valorização das tradições locais e iniciação às artes. i) Criar o Fórum Municipal de Cultura, para integrar todas as manifestações artísticas do Município, sendo órgão de representação das políticas públicas de cultura.	

Meta 5	Ações	Resultado Esperado
Criar Programas de apoio, incentivo, manutenção e valorização dos equipamentos públicos e patrimoniais	a) Identificação dos espaços culturais, patrimônios públicos e imóveis do município; b) Criação de programas para apoio e estímulo ao uso dos espaços para a realização de manifestações artísticas e culturais; c) Estimular a circulação das produções culturais de todas as linguagens culturais nos espaços públicos; d) Implantação de programas especiais com a finalidade de estimular a pesquisa sobre a memória do município; e) Fomentar e salvaguardar as áreas já declaradas e identificadas como Patrimônio Cultural do Município; f) Criação do Conselho Municipal de Patrimônio. h) Preservação e valorização das manifestações culturais locais e o patrimônio Material, Imaterial e Natural, promovendo ações formais e efetivas de proteção. i) Fortalecer e integrar a cultura do Município, instigando manifestações populares.	Preservação do patrimônio histórico-cultural do município assim como a valorização do patrimônio material e imaterial



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 11 de 18

	j) Resguardar bens, acervos, artefatos, vestígios, sítios, técnicas, saberes, linguagens e tradições, de forma que possibilite o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos passados. k) Zelar pelo cumprimento e legitimação das leis de preservação do patrimônio material e viabilização da legislação de proteção do patrimônio imaterial. l) Criação de programa municipal de assistência social em atendimento aos mestres de cultura devidamente identificados, cadastrados e acompanhados. m) Registrar, difundir e valorizar a produção e história dos grupos culturais e artísticos locais. n) Viabilizar, sob a responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Cultura, a promoção de seminários, minicursos, <i>workshops</i> de Educação Patrimonial nas Escolas Municipais, em parceria com instituições não governamentais e/ou Estaduais e/ou Federais. o) Capacitar gestores para lidar com as especificidades das políticas de preservação e acesso ao patrimônio material e imaterial.	
--	---	--

**2. FOMENTO À CULTURA- Apoio e incentivos financeiros para realização de atividades culturais.
METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS**

Meta 6	Ações	Resultado Esperado
Realizar, Incentivar e apoiar ações e programas voltados para a música no município.	a) Garantir a participação de alguns artistas e grupos locais de música nas festividades do município. b) Estabelecer parcerias com os meios de comunicação local para a veiculação da produção musical do Município. c) Sugerir a inserção na grade curricular das escolas públicas do Município da cultura local musical como tema de aulas ou componentes curriculares. d) Fortalecer ações dirigidas ao intercâmbio de músicos no Município. e) Incentivar a formação de plateia e a mediação cultural nos distritos e bairros periféricos integrando as artes e as diversas vertentes musicais. f) Apoiar entidades e projetos educacionais que tenham a música como base, principalmente os destinados a crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social. g) Fomentar a realização de pesquisa nas áreas de músicas com foco nas características regionais. h) Articular políticas públicas de caráter municipal para o desenvolvimento sustentável da produção musical. i) Estimular transversalidade da música. j) Orientar e fiscalizar as condições de salubridade para o artista de que exercem suas atividades em bares.	Músicos valorizados e difusão da música em todos os ritmos.
Meta 7	Ações	Resultado Esperado
Realizar, incentivar e apoiar ações voltadas para as artes cênicas (Teatro, Dança e Circo)	a) Incentivar a participação ativa dos artistas de artes cênicas nas festividades do município. b) Fortalecer a transversalidade da dança. c) Criar e incentivar programas, projetos e ações na área de formação em dança. d) Promover os meios para garantir o acesso de todo cidadão aos bens e serviços da dança. e) Estimular e incentivar a participação de pessoas portadora de necessidades especiais e da terceira idade nos processos de criação e	Aumento dos trabalhos culturais nas artes cênicas e valorização dos trabalhadores da dança, do teatro e do circo.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 12 de 18

	fruição. f) Valorizar e reconhecer a diversidade da arte circense do Município. g) Fomentar a produção de espetáculos teatrais e circenses através de editais municipais. h) Estimular a presença da arte circense no ambiente educacional. i) Fomentar a participação dos agentes culturais circenses nas políticas públicas de cultura. j) Incentivar políticas culturais que respeitem e reconheçam as práticas e dinâmicas próprias da vida dos artistas dos circos itinerantes. k) Garantir e assegurar que a lei nacional que regulamenta o ensino das artes cênicas seja aplicada nas escolas do município. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. l) Estimular a formação e a qualificação de públicos, criadores, produtores, gestores, conselhos e agentes culturais do teatro. m) Estimular o diálogo do teatro com outras linguagens artísticas e com outras áreas da sociedade. n) Incentivar o intercâmbio na área do teatro nos âmbitos municipal, regional, nacional e internacional. o) Incentivar a formação de plateia e a mediação cultural nos distritos e bairros periféricos integrando as artes e as diversas vertentes das artes cênicas.	
--	---	--

Meta 8	Ações	Resultado Esperado
Promover e Estimular a produção Audio Visual e Mídias Interativas/ Designer e Serviços Criativos	a) Estimular a criação audiovisual através de editais visando desenvolver a experimentação, a inovação, a invenção e a promoção de diálogos interculturais. b) Estimular a exibição e distribuição das produções audiovisuais locais. c) Valorizar, proteger e preservar o acervo audiovisual do Município. d) Incentivar a formação e a qualificação de produtores, gestores, atores, técnicos e realizadores do áudio visual. e) Promover a integração do setor audiovisual com outras políticas municipais, em especial com a educação, comunicação, turismo e tecnologia. f) Promover e propagar as diversas produções em audiovisual sobre manifestações culturais do Município.	Divulgação e valorização da linguagem áudio visual e mídias interativas.

Meta 9	Ações	Resultado Esperado
Fortalecer, valorizar e divulgar as Artes Visuais e Artesanais	a) Organizar e difundir informações sobre audiovisual do Município. b) Estimular a criação audiovisual visando desenvolver experimentação, invenção, inovação e promoção de diálogos interculturais. c) Incentivar a exibição e distribuição dos produtos audiovisual local no Município. d) Valorizar, proteger, preservar acervo do audiovisual do Município. e) Promover interação do setor de audiovisual com outras práticas do município, em especial com a educação, turismo e tecnologia, esporte e social. f) Incentivar a formação e qualificação de produtores, gestores técnicos publicar a realização de obras audiovisuais do Município.	Ares visuais e artesanais Divulgadas e comercializadas para público local e turistas.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Página 13 de 18

	g) Fomentar o espaço FICOIESPEC Casa do Artesão para exposição dos produtos do artesanato do Município, apoiando e estimulando meios de manutenção e divulgação do espaço. h) Oportunizar a incorporação do design ao produto artesanal, respeitando a criatividade e originalidade do artesanato, incentivando a realização de cursos para lançar algumas definições que poderão esclarecer melhor as diferenças entre artesanato, arte popular, trabalhos manuais e outras manifestações, a exemplo de curso de “Conexão entre Design e Técnicas Artesanais” e a “Criação de Embalagens para a Valorização de Produto”. i) Realizar seminários voltados ao artesanato, em parcerias com o órgão responsável pelas ações de cultura no Município de Juazeiro, bem como com outros órgãos afins. j) Incentivar os artesões no tocante a resgate, criação e valorização de produtos artesanais relacionados com a cultura popular do Município, propondo-se a promover a identidade cultural local. k) Buscar parcerias com universidades com vista à realização de seminários cujos temas versem sobre o elo que deve e pode existir entre artes visuais, <i>design</i>, artesanato e moda. l) Criar cursos de capacitação com foco em gestão de empreendimentos, na modalidade de Microempreendedor Individual – MEI, ou seja, a pessoa que trabalha por conta própria e que se legaliza como pequeno empresário, no tocante a atendimento, internet, associativismo, trabalho em rede, etc. m) Criar oficinas de curta duração agregando artesanato, artes visuais e outros segmentos artísticos para inclusão digital e relacionamento com redes sociais. n) Incentivar a realização de seminários e congressos para o conhecimento das políticas públicas voltadas para o setor de artesanato. o) Capacitar o artesão para o trabalho em rede compartilhando seus saberes e experiências com outro pensar coletivo, organizando grupos para estudos sobre a formação de cadeia produtiva e assim estimulando o resgate de técnicas profissionais garantindo ao artesão ensinar sua arte em estabelecimentos formais de educação. p) Fomentar parcerias com o ramo hoteleiro, shopping, entre outros, para a divulgação da casa do artesão, promovendo vitrines em feiras artesanais locais utilizando espaços públicos. q) Incentivar e colaborar com a divulgação de eventos, ações e circulação dos produtos artesanais locais. r) Facilitar para que os artesões possam participar de eventos locais. s) Colocar nas rotas turísticas a visitação a pontos de exposição e comercialização de artesanato bem como comunidades de produção artesanal. t) Criar editais específicos de fomento ao artesanato local de forma a ampliar o acesso e assegurar maior igualdade na distribuição de recursos. u) Mapear os artesões juazeirenses e criar um cadastro para facilitar a criação de estratégias de melhorias para o setor.	
--	--	--



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 14 de 18

	v) Incentivar a criação de produtos que utilizem técnicas de reciclagem, reaproveitamento de materiais e de consciência ambiental.	
--	--	--

Meta 10	Ações	Resultado Esperado
Realizar, incentivar e apoiar ações culturais destinadas à política Municipal do Livro e da Literatura	a) Promover a descentralização, a territorialização e a municipalização de programas, projetos e ações relacionadas a literatura, integrando outras políticas municipais como: educação, comunicação, social, turismo e tecnologia. b) Fomentar a criação de editais de publicações, de projetos de formação de novos leitores e o intercâmbio de autores. c) Incentivar a inserção das produções locais na grade curricular das escolas municipais, considerando o contexto histórico e social da região. d) Incentivar ações de fortalecimento da cadeia de produção do livro no Município. e) Fomentar a produção de eventos literários, lançamentos de livros, feiras, festivais e concursos e oficinas de formação e qualificação. f) Incentivar um sistema diversificado e abrangente de fomento e financiamentos das produções literárias, coerente com suas especificidades, desburocratizando e simplificando seu processo de acesso. g) Criar e executar programas de resgate de obras literárias de artistas locais, bem como fomentar a publicação de livros e revistas e uso da mídia, para a produção e a difusão da produção literária local.	Produção literária valorizada e divulgada.

METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 11	Ações	Resultado Esperado
Proteger e valorizar dos conhecimentos e Expressões das culturas populares e tradicionais.	a) Estimular e intermediar diálogos entre mestras e mestres da cultura popular de Juazeiro; b) Produzir um inventário sobre o Patrimônio Cultural Material e Imaterial a ser distribuído principalmente nas escolas municipais, com informações sobre as diversas manifestações culturais; c) Proteger e valorizar festas e manifestações culturais tradicionais; d) Realização de encontros periódicos de Samba de Vêio, Congos, Ternos de Reis, dentre outras expressões da cultura popular; e) Divulgação das expressões culturais e tradicionais da região; f) Apoiar e reconhecer os Mestres e Mestras da cultura popular de Juazeiro que atuam no resgate, difusão e preservação das manifestações culturais da Região; g) Estimular a participação de grupos de manifestação popular nos eventos culturais da cidade; h) Disponibilizar espaços públicos para que os grupos populares possam realizar ensaios de suas manifestações.	

METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 12	Ações	Resultado Esperado
Promover a valorização e o reconhecimento das comunidades quilombolas, indígenas e	a) Realizar o mapeamento das comunidades quilombolas, indígenas e povos de terreiro existentes no município de Juazeiro; b) Apoiar as manifestações culturais desenvolvidas no âmbito das comunidades quilombolas, indígenas e comunidades de terreiro;	Comunidades fortalecidas com a valorização da cultura popular.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

povos de terreiro.	c) Estimular a realização de parcerias público-privadas em prol do empreendedorismo étnico-cultural, no âmbito do município; d) Realização periódica de uma Feira Cultural e Gastronômica, para incentivar a Economia da Cultura com a produção e venda do artesanato local, bem como produtos da agricultura familiar.	
--------------------	--	--

METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 13	Ações	Resultado Esperado
Promover atividades que facilitem a participação de grupos menos beneficiados.	a) Estimular a inclusão nas atividades e eventos culturais intérpretes de libras e leitura em Braille facilitando assim a compreensão e a interatividade das pessoas com essas necessidades especiais; b) Garantir a todos o acesso às dependências dos equipamentos culturais, em atendimento às normas de acessibilidade arquitetônica; c) Fomentar, em conjunto com as instituições que representam o movimento, a criação de Grupos de Trabalho de Arte e Cultura LGBTQIAP+ com o objetivo de elaborar estratégias de cultura para a comunidade LGBT de Juazeiro, organizando espaços de diálogos que efetivamente acolham a diversidade. d) Estimular a realização de eventos, capacitação, publicações e manifestações artísticas e culturais que promovam a conscientização, valorização, preservação e difusão da temática LGBTQIAP+; e) Estimular, nos grandes eventos oficiais da cidade, manifestações artísticas do movimento LGBTQIAP+ nas suas diversas performances.	Inclusão de pessoas com necessidades especiais (PCD's) e pessoas do movimento LGBTQIAP+ nas atividades culturais

3- BENEFÍCIOS CULTURAIS- Implantar políticas de benefícios permanentes para os agentes culturais.

METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 14	Ações	Resultado Esperado
Criar mecanismos para integração entre cultura e Educação com a participação dos agentes culturais	a) Promover a integração e o diálogo entre cultura e educação. b) Estimular a profissionalização de artistas nas diversas áreas da cultura. c) Realizar seminário que envolva a temática do ensino de arte e cultura, enfatizando no currículo escolar a cultura afro-brasileira e indígena a partir do que existe na região. d) Criar mecanismos de incentivo à participação e permanência nas ações de formação. e) Estabelecer parcerias com órgãos que garantam a profissionalização dos segmentos artísticos culturais. f) Garantir orçamento para a realização das ações de formação. g) Incentivar a criação de programa de formação continuada na área de elaboração de projetos e captação de recursos.	Políticas de dinamização cultural com intercâmbios e qualificação dos projetos culturais.

Meta 15	Ações	Resultado Esperado
100% dos Equipamentos Culturais municipais com política de dinamização artístico-cultural implantada a partir de 2023 e mantida regularmente.	a) Estimular a criação de centros de produção cultural, sob a gestão municipal e/ou comunitária, incentivando os jovens e as crianças ao conhecimento e a fruição das artes e das expressões culturais como meio de formação da cidadania. b) Estimular o uso das unidades educacionais, públicas e privadas, como espaço para capacitação das várias vertentes artísticas e expressões culturais, bem como promover a difusão por meio de festivais, mostras e outros meios cabíveis. c) Criar estratégias de mediação e mobilização cultural. d) Descentralizar as ações institucionais e eventos culturais, contemplando bairros e distritos.	Política de dinamização artístico-cultural implantada em 100% dos equipamentos culturais municipais.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 16 de 18

Meta 16	Ações	Resultado Esperado
Estimular a Organização de Instâncias Consultivas Construir Mecanismos de Participação da Sociedade Civil Ampliar o Diálogo com os Agentes Culturais e Criadores	a) Ampliar a transparência e fortalecer o controle social sobre os modelos de gestão das políticas culturais e setoriais, ampliando o diálogo com os segmentos artísticos e culturais; b) Consolidar atividades que envolvam a formulação e o debate sobre as políticas culturais, consolidando espaços de consulta, reflexão crítica, avaliação e proposição de conceitos e estratégias; c) Realizar a Conferência Municipal de Cultura, pelo menos, a cada dois anos, envolvendo a sociedade civil, os gestores públicos e privados, as organizações e instituições culturais e os agentes artísticos e culturais; d) Apoiar a realização de encontros que debatam e avaliem questões específicas relativas aos setores artísticos e culturais, estimulando a inserção de elementos críticos nas questões e o desenho de estratégias para a política cultural do Município; e) Promover a articulação do Conselho Municipal de Cultura com outros da mesma natureza voltados às políticas públicas das áreas afins à cultura. f) Estimular a presença de representantes dos diversos setores artísticos e culturais, bem como de especialistas, pesquisadores e técnicos nos encontros dedicados à discussão e avaliação das políticas públicas de cultura, setoriais e intersetoriais.	CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS

4- QUALIDADE DA CULTURA- Implantação de sistemas de qualidade nas atividades culturais com estímulo à difusão por meio da mídia.

METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 17	Ações	Resultado Esperado
Promover a capacitação e formação permanentes dos agentes e gestores da cultura e divulgar toda produção dos trabalhadores da Cultura.	a) Estimular os meios de comunicação já constituídos na região (televisão, radiodifusão, revistas, jornais impressos, sítios de informação) a propagar, por meio de comerciais, divulgação da agenda cultural, eventos e produtos jornalísticos (matérias, artigos, notas, etc.) a produção cultural e artística local; b) Incentivar a criação de programas de formação cultural com a realização de cursos, oficinas, palestras, fóruns e seminários de conteúdos técnicos, envolvendo todas as linguagens artísticas, patrimônio cultural, gestão cultural e empreendedorismo como forma de capacitar os agentes culturais públicos e da sociedade civil; c) Capacitar técnicos em captação de recursos e gestão cultural junto aos órgãos financiadores públicos e privados, visando a viabilização das metas e ações previstas neste plano; d) Realizar oficinas diversas e apoiar ações que promovam a profissionalização dos artistas e agentes culturais locais; e) Estimular a capacitação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, através da concessão de apoio para participação de oficinas, palestras, cursos ou workshops nas mais diversas áreas da cultura mediante recursos do Fundo Municipal de Cultura.	

5- ECONOMIA DA CULTURA- Desenvolver ações de geração de renda e emprego para os agentes Culturais
METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 18	Ações	Resultado Esperado
Ampliar a Participação da Cultura no	a) Desenvolver e gerir junto aos órgãos públicos de educação, programas integrados de capacitação para a área da cultura, estimulando a	Estímulo ao empreendedorismo



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 17 de 18

Desenvolvimento Socioeconômico. Promover as Condições Necessárias à Consolidação da Economia Dirigida à Cultura.	profissionalização e o fortalecimento da economia em todos os segmentos artísticos e culturais; b) Incentivar a criação de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional, estimulando nesse processo a reflexão sobre as linguagens artísticas e expressões culturais; c) Atuar em parceria com as instituições de ensino, sobretudo as universidades e escolas técnicas públicas, para o aprimoramento contínuo de cursos voltados à formação de gestores de instituições e equipamentos culturais, englobando, além das técnicas de expressão, a gestão empresarial e o uso das tecnologias de informação e comunicação; d) Estabelecer parcerias entre os órgãos de educação, cultura, Sistema-S e ONGs no sentido de se conseguir a realização de cursos de capacitação em centros culturais e outros espaços, destinados a grupos sociais e às várias faixas etárias, a fim de os tornar agentes de propagação de atividades artísticas e culturais; e) Fomentar a capacitação e o apoio técnico na produção de matérias primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais, fortalecendo suas economias; f) Realizar programas para o estabelecimento de modelos de desenvolvimento sustentável, que possibilitem reduzir desigualdades regionais sem prejuízo da diversidade cultural e ambiental, por meio da exploração racional do comércio de produtos, atividades ou bens culturais. g) Estimular programas de fomento e incentivo para regular e democratizar os efeitos de geração de trabalho e renda nas economias ligadas às artes e às manifestações culturais. h) Oferecer apoio técnico às iniciativas de associativismo de produtores ou artistas que não queiram submeter-se à intermediação da venda de seus trabalhos, fortalecendo a economia solidária, incentivando os pequenos e médios empreendedores culturais e estimulando a organização dos trabalhadores da cultura em associações, cooperativas, sindicatos ou OSCIP, dentre outros. i) Incentivar programas de incubadoras de empresas culturais em parceria com a iniciativa privada, organizações sociais e universidades, Sebrae e Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. j) Incentivar a exportação cultural, por meio de programas do Governo Federal realizados em parceria com a iniciativa privada, estimulando a valorização da diversidade regional como fator de diferenciação de produtos e serviços e de fortalecimento da economia. k) Regulamentar o acesso facilitado ao consumo cultural para crianças, jovens e idosos, garantindo-lhes descontos em bilheterias e nas compras de produtos culturais, segundo o critério etário.	cultural através de redes setoriais e geração de emprego e renda para os agentes culturais.
--	---	---

METAS, AÇÕES E RESULTADOS ESPERADOS

Meta 19	Ações	Resultado Esperado
Promover o Turismo Cultural Respeitando o patrimônio material e imaterial	a) Incentivar modelos de desenvolvimento turístico que respeitem as necessidades e interesses dos visitantes e populações locais, garantindo a preservação do patrimônio histórico e ambiental, a difusão da memória sociocultural e a ampliação dos meios de acesso à fruição da cultura; b) Realizar campanhas e programas integrados com foco na informação e educação do turista para difundir o respeito e o zelo pelo patrimônio material e imaterial dos destinos visitados; c) Instituir e difundir programas integrados que preparem as localidades para a atividade turística local por meio do desenvolvimento da consciência patrimonial e ambiental, formação de guias e de gestores;	Valorização do roteiro turístico cultural de Juazeiro.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Página 18 de 18

	d) Promover, através da internet, a difusão de conhecimentos sobre as artes e as manifestações culturais, em âmbito regional, estadual, nacional e internacional; e) Desenvolver metodologias de mensuração dos impactos socioculturais do turismo de massa em nossa região; f) Potencializar os eventos culturais da cidade como os festivais e o carnaval temporão como produtos turísticos.	
--	--	--

DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - O Plano Municipal de Cultura de Juazeiro terá a vigência de 10 (dez) as e será revisto bianualmente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas;

1.1 - A primeira revisão do Plano será realizada após dois (02) anos a contar da data da vigência desta Lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Cultura, de agentes do Poder público e da ampla representação da Sociedade Civil;

2 - O processo de revisão das diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Juazeiro será realizada pelo Comitê Gestor e pelos membros do Conselho Municipal de Cultura;

3 - A secretaria responsável pelas ações de cultura no Município deverá dar ampla publicidade ao conteúdo deste Plano, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social de sua implementação.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 122/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Institui o Plano Municipal de Cultura de Juazeiro-BA para o decênio 2022-2032, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 12.433, de 02 de dezembro de 2010, considerando o § 3º do art. 216 da Constituição Federal de 1988*”, tombada sob nº 3098, de 16 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2022.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal